

AVISO

1 - Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, conjugado com a Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 01/09/2022, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vereadora na área de recursos humanos de 30/03/2022, proferido no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (despacho de 21/10/2021), se encontra aberto, conforme aviso n.º19336/2022, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º195, de 10/10/2022, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso na *Bolsa de Emprego Público* (www.bep.gov.pt), com o código de oferta OE202210/0196, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional (na área/atividade de limpeza), para desempenhar funções na Secção Administrativa de Segurança e Saúde Ocupacional.

2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014 (despacho 2556/2014-SEAP constante da nota n.º5/JP/2014 da DGAL) "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

3 - Âmbito de recrutamento: de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, na sua atual redação, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conjugado com a alínea g) do n.º4 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11/01.

3.1 - Nos termos da alínea k), do n.º4, do artigo 11.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

3.2 - Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d), do n.º1 do artigo 37.º da LTFP.

4 - Caracterização do posto de trabalho, descrito no mapa de pessoal para o ano 2022, aprovado por deliberações dos órgãos executivo e deliberativo de 02 e 06 de dezembro de 2021, respetivamente: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar

esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Utilizar eficazmente equipamentos de limpeza/manutenção. Ter conhecimentos básicos no manuseamento de produtos químicos (lixívia, ceras, produtos com amoníaco, etc.).

5 - Local de Trabalho: área do Município de Oliveira de Azeméis.

6 - Requisitos de admissão: os constantes no artigo 17.º do Anexo da Lei n.º35/2014 de 20/06: a) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 - Os/As candidatos/as deverão declarar, obrigatoriamente, no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos.

7 - Habilitações literárias/profissionais: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade. Poderão ser admitidos/as candidatos/as que não possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação (no mínimo 35 horas) e/ou experiência profissional (no mínimo seis meses) necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, devidamente comprovada.

8 - Formalização e apresentação das candidaturas: As candidaturas serão formalizadas apenas através do preenchimento do formulário em <https://balcaounico.cm-oaz.pt> (os documentos a anexar por esta via terão obrigatoriamente de estar em formato PDF) ou em suporte papel através de requerimento dirigido ao Presidente de Câmara Municipal e entregues pessoalmente na Loja do Município (LM), sendo entregue recibo. Para o efeito está disponibilizado um formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município em https://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234/procedimentos_concursais.392/formularios.395/a5993.html.

8.1 - Instrução das candidaturas: as candidaturas para além do preenchimento do formulário, onde deve constar obrigatoriamente a situação do/a candidato/a perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações onde conste claramente a habilitação que detém. Os/As candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar comprovativo do grau habilitacional devidamente reconhecido por entidade competente;
- b) Os/as candidatos/as que não possuam a escolaridade obrigatória, deverão ainda apresentar declarações comprovativas da formação e/ou experiência profissional na área em apreço.

- c) Curriculum vitae datado e assinado, dele devendo constar, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce e que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, bem como as ações de formação frequentadas nos últimos cinco anos relacionadas com o posto de trabalho em apreço, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas.
- d) Os/As candidatos/as que possuam relação jurídica de emprego público devem ainda apresentar declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste inequivocamente: A identificação do vínculo de emprego público, carreira e categoria de que é titular, da posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo montante pecuniário que auferir à data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções; a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho relativa aos últimos três períodos avaliativos, ou sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação.

8.1.1 - É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso de candidatos/as que exerçam funções no Município de Oliveira de Azeméis.

8.2 - O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário/requerimento é motivo de exclusão. Serão ainda excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não reúnam os requisitos acima estabelecidos ou não façam prova dos mesmos. Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 10.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, para realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e artigo 22.º da citada Portaria.

8.3 - Assiste ao júri do presente procedimento concursal a faculdade de exigir a qualquer candidato ou candidata, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 – As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as, implicam a sua exclusão e serão punidas nos termos da lei.

8.5 - Prazo de candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para o efeito, findo o qual não serão consideradas.

9 - Métodos de seleção aplicáveis, de acordo com o artigo 36.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 5.º e seguintes da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na atual redação os métodos de seleção, serão os seguintes:

1. Métodos obrigatórios:

- a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, aplicáveis para os/as candidatos/as titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos mesmos mediante declaração escrita aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos na alínea b);
- b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, aplicáveis aos restantes candidatos/as.

2. Método facultativo ou complementar:

- a) Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, aplica-se ainda a todos/as candidatos/as, o método facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

9.1 - Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

9.2 - A entrevista de avaliação de competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 - **Prova de conhecimentos prática (PCP)** - de duração até 30 minutos, será de realização individual e visa avaliar os conhecimentos profissionais, as competências técnicas necessárias ao exercício da função e descritas na caracterização do posto de trabalho e será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros:

Qualidade/Celeridade/Rapidez de execução (x2) – 1 a 5 valores;

Grau de conhecimentos demonstrados – 1 a 5 valores;

Escolha dos materiais/produtos/utensílios – 1 a 5 valores;

Regras de higiene e segurança no trabalho – 1 a 5 valores.

PC = (Qualidade/Celeridade/Rapidez de execução x 2) + (Grau de conhecimentos demonstrados x 1) + (Escolha dos materiais/produtos/utensílios x 1) + (Regras de higiene e segurança no trabalho x 1).

9.3.1 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a grelha classificativa em anexo.

9.4 - Avaliação psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais, tendo como referência o perfil de competências previamente definido podendo comportar uma ou mais fases. A AP é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de *Apto e Não Apto*; na última fase do método, para os/as candidatos/as que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a duração aproximada de 20 minutos. A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.6 - Os critérios de apreciação e de ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, a qual é publicitada no site deste Município, em www.cm-oaz.pt (n.º6 do art. 11.º da referida Portaria).

10 - A ordenação final dos candidatos e candidatas que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das fórmulas seguintes (artigo 26.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30.04, na sua atual redação), aplicável aos diferentes universos de candidatos/as:

CF = 35%AC + 35%EAC + 30%EPS; ou

CF = 45%PC + 25%AP + 30%EPS

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de seleção.

11 - Considerando que o procedimento tem caráter urgente e que número de candidatos/as pode ser superior a cem (100), a aplicação dos métodos de seleção poderá ser realizada de forma faseada, constituindo-se tranches de trinta e cinco (30) candidatos/as, nos termos do art. 7.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação.

12 - Nos termos do disposto no n.º9 do artigo 9.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30.04, na sua atual redação, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório.

13 - Será excluído quem não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou obtiver valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º10, do artigo 9.º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30.04, na sua atual redação.

14 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da referida Portaria. Caso persista o empate, tem preferência o/a candidato/a com maior classificação no primeiro parâmetro da prova de conhecimentos prática. Caso se mantenha o empate, tem preferência o/a candidato/a com melhor classificação no segundo parâmetro da prova de conhecimentos prática, e assim sucessivamente

15 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações na entidade e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-oaz.pt);

16 - Os/as candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/notificados para a realização do método por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

17 - Quotas de Emprego: os candidatos e candidatas com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como indicar os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º29/2001, de 03/02, sendo estabelecida para estes a quota de emprego constante no artigo 3.º do diploma mencionado, conjugado com o n.º7 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação.

18 - A ordenação final cumprirá o disposto na alínea d) do n.º1, do artigo 37.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06 e é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. A lista unitária da ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-oaz.pt), sendo ainda publicado um aviso na II série do Diário da República com

informação sobre a sua publicitação (artigo 28.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30.04, na atual redação).

19 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento do/a trabalhador/a recrutado/a não será objeto de negociação com o empregador público. A posição remuneratória para o presente procedimento corresponde à 4ª posição e ao nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única, respeitante à carreira de Assistente Operacional, com remuneração base mensal de 705,00€.

20 - Composição do Júri: Presidente - Sandra Júlia Ribeiro Vieira Cunha, Encarregada Operacional; Vogais efetivos: Vera Luísa Pinto Ferreira, Técnica Superior e Ana Lúcia Tavares de Matos Gomes, Técnica Superior. Vogais suplentes: Sandra Maria Ferreira Almeida, Assistente Operacional e Carla Donzília Lima Godinho, Técnica Superior, sendo que o primeiro Vogal Suplente substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 - Acesso às atas: as atas de reunião do júri, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta serão facultadas aos/às legítimos/as interessados/as. A ata onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos será publicitada na página eletrónica do Município.

22 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 - Conforme o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30.04, na sua atual redação, a abertura do procedimento será publicitada por extrato no Diário da República e publicitado de forma integral na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Município em https://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234/procedimentos_concursais.392/procedimentos_em_curso.397.html

Oliveira de Azeméis, 10 de outubro de 2022
Inês Dias Lamego, Doutora
Vereadora